



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Saúde, **Pedido de Informação**, nos seguintes termos:

- Considerando que a Lei nº 19.136, de 19 de dezembro de 2024, de autoria deste Parlamento e sancionada pelo Governador do Estado, autoriza a distribuição gratuita de medicamentos à base de canabidiol no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina;

- Considerando que a referida lei entrou em vigor em 19 de março de 2025, transcorrido o prazo de 90 dias após sua publicação, mas ainda não está sendo devidamente cumprida;

- Considerando que a regulamentação da norma ainda não foi publicada, inviabilizando sua plena aplicação e dificultando o acesso da população aos medicamentos previstos na lei, em especial aos pacientes que não têm condições de arcar com os altos custos do tratamento;

- Considerando que, embora a norma aprovada não restrinja a prescrição médica a doenças específicas, a Secretaria de Estado da Saúde tem limitado a distribuição gratuita apenas a três condições — síndrome de Dravet, síndrome de Lennox–Gastaut e Complexo de Esclerose Tuberosa — contrariando o espírito e o texto legal;

- Considerando que a burocracia imposta atualmente aos pedidos de fornecimento do medicamento representa um entrave à efetivação de um direito assegurado por lei aprovada com ampla maioria neste Parlamento;

Questiona-se ao senhor Secretário:

1 - Quais medidas foram adotadas, até a presente data, para viabilizar a implementação da distribuição gratuita de medicamentos à base de canabidiol conforme autorizado pela lei estadual?

2 - Há previsão de revisão dos critérios atualmente utilizados para análise dos pedidos de fornecimento de canabidiol, de modo a alinhar a prática da Secretaria ao disposto na Lei nº 19.136/2024?

3 - Quais medidas estão sendo tomadas para simplificar os procedimentos e reduzir a burocracia no acesso ao medicamento, em especial para famílias de baixa renda?

4 - Quais os recursos orçamentários destinados para a execução da Lei nº 19.136/2024 neste exercício e como eles estão sendo utilizados?

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 07/05/2025, às 18:18.
